DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

12 DE DEZEMBRO DE 1952

PREFEITURA

COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE

TERMO ADITIVO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2026 (CARLOS ATILA OLIVEIRA DE ANDRADE) .....

ERRATA
ERRATA - EDIÇÃO 4.932 - 04 DE SETEMBRO DE 2026 - PÁGINAS 3 E 4 .....

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2026 (CARLOS ATILA OLIVEIRA DE ANDRADE)

PREFEITURA COARACI
Um novo tempo

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 037/2026

O Município de Coaraci-Ba com sede à Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro – Coaraci – BA. CEP 45.638-000, doravante denominado "CONTRATANTE", neste ato representado por seu prefeito o Sr. Milton Dias Cerqueira Micheli Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1257961101-SSP/BA e CPF/MF Nº 027.154.685-98, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e a empresa Carlos Atila Oliveira de Andrade, inscrita no CNPJ/MF Nº 09.100.528/0001-07, estabelecida na Rua São Felipe nº 1331, Centro, Coaraci-BA, representada neste ato, por seu representante legal o Sr. Carlos Átila Oliveira de Andrade, inscrito no CPF/MF Nº 017.909.175-14, portador do RG nº 09.359.718-58 SSP/BA, residente na Rua São Felipe nº 1331, Centro, Coaraci-BA,CEP 45.638-000, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual

1.1.1 Acréscimo quantitativo de itens, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, que representa o valor total de R$ 109.260,00 (cento e nove mil duzentos e sessenta reais) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor do Contrato n.º 037/2026 que totalizava R$ 286.370,00 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta reais) passa a ter o valor de R$ 395.630,00 (trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e trinta reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás GLP, acondicionado em botijão de 13 kg altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverá estar de acordo com aportaria 47 de 24/03/99 ANP NPR 14024 DA ABNT.	SHV	UND	202	R$ 130,00	R$ 26.260,00
2	Gás GLP, acondicionado em botijão de 45 kg altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverá estar de acordo com aportaria 47 de 24/03/99 ANP NPR 14024 DA ABNT.	SHV	UND	100	R$ 830,00	R$ 83.000,00
VALOR TOTAL DOS ÍTENS						R$ 109.260,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Certificação Digital: UMYIK5WS-JTJCBXJ3-FILMNBEP-HBN6SN8Y

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

0400 – Secretaria de Administração

Projeto atividade: 2.107 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0600 – Secretaria de Obras

Projeto atividade: 2.114 – Gestão das Ações da Secretaria de Obras
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

1700 – Secretaria Municipal de Transportes

Projeto atividade: 2.119 – Gestão das Ações de Transportes, Máquinas, Equipamentos e Frota Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

0900 – Secretaria de Educação

Projeto atividade: 2.401 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
Projeto atividade: 2.404 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
Fonte: 1550 - Transferência do Salário-Educação - Salário Educação
Fonte: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Fonte: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF
Fonte: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR
Projeto atividade: 2.409 – Gestão das Ações da Educação Infantil (Pré – Escola)
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
Fonte: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
Projeto atividade: 2.409 – Gestão das Ações da Educação Infantil (Creche)
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios
Fonte: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
Fonte: 1550 - Transferência do Salário-Educação - Salário Educação

1102 – Fundo Municipal de Agricultura

2.129 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Agricultura
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

Certificação Digital: UMYIK5WS-JTJCBXJ3-FILMNBEP-HBN6SN8Y

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

0700 – Secretaria de Saúde

Projeto atividade: 2.201 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Projeto atividade: 2.203 – Gestão das Ações da Atenção Primaria
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Projeto atividade: 2.207 – Gestão das Ações da Atenção Especializada
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Projeto atividade: 2.208 – Gestão das Ações do SAMU
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal
Fonte: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

0800 – Secretaria de Bem Estar Social – FMAS

Projeto de atividade: 2.301 – Gestão das Ações da Secretaria de Bem Estar Social
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Projeto de Atividade: 2.306 – Gestão das Ações da Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social - Recurso Próprio
Projeto de Atividade: 2.304 – Gestão do Bloco da Proteção Social Básica
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social
Fonte: 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Recurso Vinculado
Projeto de Atividade: 2.305 – Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio
Fonte: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social
Fonte: 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Recurso Vinculado

Certificação Digital: UMYIK5WS-JTJCBXJ3-FILMNBEP-HBN6SN8Y

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

CLÁUSULA QUARTA– PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 11 de setembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Coaraci-Ba, 11 de setembro de 2026.

_____
Município de Coaraci
Milton Dias Cerqueira Micheli Santos
Contratante

_____
Carlos Atila Oliveira de Andrade
CNPJ/MF 09.100.528/0001-07
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

Certificação Digital: UMYIK5WS-JTJCBXJ3-FILMNBEP-HBN6SN8Y

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: https://coaraci.ba.gov.br

Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

ERRATA - EDIÇÃO 4.932 - 04 DE SETEMBRO DE 2026 - PÁGINAS 3 E 4

PREFEITURA COARACI
Um novo tempo

ERRATA
DISPENSA Nº. 049/2026
(Edição 4.932 - 04 de setembro de 2026 - Páginas 3 e 4)

Onde se lê:

R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

Leia-se:

R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)